



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.827

"Estabelece prazos para recolhimento IPTU - Imposto Predial, Territorial Urbano, dá novas alíquotas aos Tributos e Taxas Municipais".

Dr. João Batista Soares da Silva, Prefeito Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, o Artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei.

Art. 1º - Ficam estipulados os seguintes prazos para recolhimento do IPTU - Imposto Predial, Territorial Urbano, sendo o mesmo lançado da seguinte forma:

- I- Com desconto de 20% até 28 de fevereiro;
- II- Sem desconto para recolhimento até 31 de março;
- III- Parcelado sendo: 1ª - 28 de fevereiro, 2ª - 31 de março e 3ª - 30 de abril;
- IV- Com multa - BTN - Bônus do Tesouro Nacional Fiscal, indicador econômico Federal cujo o valor é alterado diariamente.

Art. 2º - As Taxas de licença de localização e funcionamento de estabelecimento de produção, comércio, indústria ou prestação de serviços de qualquer natureza deverão ser recolhidas para renovação até dia 28/02.

Art. 3º - Será aplicado a título de multa, em caso de atraso nos recolhimentos, 20% sobre o valor atribuído ao imposto mais BTN - Bônus do Tesouro Nacional Fiscal do dia em que for recolhido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

serão calculados, por meio de alíquotas e percentuais de acordo com as tabelas anexas a esta Medida Provisória.

Art. 5º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de fevereiro de 1991.

Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 . ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

## TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÕES, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS DE TERRENOS PARTICULARES .

-Prédio até 60m <sup>2</sup> .....	20 UFPL
-Acima de 60m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> .....	1/2UFPL
-Galpão acima de 60m <sup>2</sup> .....	0,32UFPL
-Renovação de Alvará de Licença para construção por cada pe- ríodo de 12 meses.....	20 UFPL
-Transferência de Alvará.....	10 UFPL
-Substituição de Responsável Técnico.....	10 UFPL
-Habite-se p/m <sup>2</sup> .....	1/2UFPL
-Cancelamento de aprovação de Projetos de Construção.....	03 UFPL
-Licença para demolir acima de 60m <sup>2</sup> .....	20 UFPL
-Cópias de Projetos aprovados (de construção), além do cus- to de cópia, taxa Fixa pro Projeto.....	05 UFPL

### CROQUIS DE ALINHAMENTO:

a) Alinhamento e tapume p/ metro linear.....	02 UFPL
b) Nivelamento, por metro linear.....	02 UFPL
c) Taxa de Vistoria até 60m <sup>2</sup> .....	20 UFPL
Taxa de Vistoria acima de 61m <sup>2</sup> a 200m <sup>2</sup> .....	40 UFPL
Taxa de Vistoria acima de 201m <sup>2</sup> .....	60 UFPL
d) Numeração de edificação.....	03 UFPL
Loteamento por m <sup>2</sup> .....	0,2UFPL
-Empachamento de Via Pública (p/dia).....	05 UFPL
-Taxa de ligação de esgoto - Rua não pavimentada.....	20 UFPL
-Taxa de ligação de esgoto - Rua com calçamento.....	50 UFPL
-Taxa de ligação de esgoto - Rua asfaltada.....	80 UFPL

TAXA DE ABATE DE GADO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

- Suínos, exceto leitões, por cabeça.....6,0UFPL
- Ovino e caprinos, por cabeça.....10 UFPL
- Vitela, por cabeça.....10 UFPL
- Leitões, por cabeça até 15 quilos.....05 UFPL
- Abate de aves, por cabeça.....0,5UFPL
- . Bovino, suíno, ovino, caprino, apreendido no matadouro,  
- por cabeça, por dia.....32 UFPL

### TAXA DE SERVIÇOS URBANOS:

É cobrado no IPTU.

- Taxa de Expediente - 02 UFPL.....
- Costureira, Crocheteira, Bordadeira, Tricoteira - 20 UFPL.....
- Lavadeira, Cozinheira, Doceira, Faxineira, Jardineiro - 10 UFPL.....
- Pintor, Marceneiro, Enfermeiro, Eletricista, Pedreiro, Mecânico, Motorista, Datilógrafo, Vendedor Ambulante, Alfaiate Cambista, Lotérico - 25 UFPL.....
- Manicuri, Pedicuri, Esteticista - 30 UFPL.....
- Barbearia, Barbeiro - 30 UFPL.....
- Médico, Dentista, Engenheiro, Economista, Laboratórios - 300 UFPL...
- Advogado, Veterinário, Psicólogo - 150 UFPL.....
- Açougue - 50 UFPL.....
- Projetista, Calculista, Desenhista Técnico - 100 UFPL, Técnicos em Contabilidade, Auditores, Guarda-Livros.....
- Representante Comercial - 50 UFPL.....
- Mecânico - 50 UFPL.....
- Alfaiataria - 75 UFPL.....
- Averbação - 10 UFPL.....

### Baixa:

- Taxa de Certidão - 22 UFPL.....
- Taxa de Requerimento - 02 UFPL.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

- Transmissão Imobiliária - 22 UFPL.....
- Certidão - 22 UFPL.....
- Baixa de Iss - 06 UFPL.....
- Protético (Prótese Dentária) - 100 UFPL.....
- Agentes de Propriedades Artísticas ou Literária - 100 UFPL.....
- Agente de Propriedade Industrial - 100 UFPL.....
- Peritos e Avaliadores - 150 UFPL.....
- Tradutores e Intérpretes - 150 UFPL.....
- Despachantes - 100 UFPL.....
- Administração de Imóveis ou negócios inclusive Consórcios ou Fundo Mútuo para aquisição de bens - 150 UFPL.....
- Agenciamento Funerário - 200 UFPL.....
- Agenciamento, contagem ou intermediação de Títulos - 20 UFPL.....
- Estúdio Fotográfico - 150 UFPL.....
- Florestamento e Reflorestamento - 100 UFPL.....
- Estacionamento de Veículos - 100 UFPL.....
- Hotéis de 01 a 05 Estrelas - 200 UFPL.....
- Outros Hotéis - 100 UFPL.....
- Pensões e Dormitórios - 50 UFPL.....
- Loteria de qualquer Natureza e Agência de Distribuição - 150 UFPL.....
- Lavador de Veículos - 100 UFPL.....
- Motel - 200 UFPL.....
- Raspagem e Lustração de Assoalhos, Desinfecção e Higienização - 50 UFPL.....
- Depósito de Produtos Usados: (lata, garrafa, etc.) - 100 UFPL.....

### Diversões Públicas:

- Por bailes e festas - 10 UFPL.....
- Cinemas/Teatros por Empresa - 150 UFPL.....
- Jogos de mesa, pista, exposições, feiras, etc. - 10 UFPL.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

- Circos e Parques/ por dia - 1ª Classe - 100 UFPL.....
- Circos e Parques/dia - 2ª Classe - 50 UFPL.....
- Encadernação de Livros ou Revistas - 100 UFPL.....
- Ensino de qualquer grau ou natureza - 300 UFPL.....
- Estabelecimento de Crédito Bancário - 400 UFPL.....
- Armazenamento Geral e Frigorífico - 300 UFPL.....
- Saunas - 50 UFPL.....
- Cópias de Projetos Aprovados, além do custo, taxa fixa - 05 UFPL
- Transporte Coletivo Urbano/por Veículo - 50 UFPL.....

### Comércio:

. Apresentar faturamento mensal:

- Classe "A" - Faturamento mensal superior à 10.000.001,00
- Classe "B" - Faturamento mensal de 501.000,00 à 10.000.000,00
- Classe "C" - Faturamento mensal de 51.000,00 à 500.000,00
- Classe "D" - Faturamento Mensal de até 50.000,00

- Classe "A" - 500 UFPL.....
- Classe "B" - 300 UFPL.....
- Classe "C" - 120 UFPL.....
- Classe "D" - 50 UFPL.....

Obs.: Para estabelecimento inicial, apresentar o Contrato Social da Empresa.

- Classe "A" - 20.000,001,00
- Classe "B" - 501.000,00 à 10.000.000,00
- Classe "C" - 51.000,00 à 500.000,00
- Classe "D" - até 50.000,00